



PROJETO DE LEI Nº 052, DE 30 DE JULHO DE 2025.

“Concede Subvenção Social à Associação Fé em Ação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida, no exercício de 2025, subvenção social à ASSOCIAÇÃO FÉ EM AÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 44.865.339/0001-26, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada à aquisição de equipamentos de tecnologia assistida (cadeiras de rodas, muletas e andadores) e custeio em geral.

Art. 2º A subvenção autorizada por esta Lei será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar, em dezembro do mesmo ano, o seu montante, sendo cada parcela no valor de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único. O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 30 de julho de 2025.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustres Vereadoras e Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Concede Subvenção Social à Associação Fé em Ação, e dá outras providências", com o objetivo de atender às necessidades da mencionada entidade, cuja finalidade é a atuação na área da assistência social e no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Pires do Rio.

A Associação Fé em Ação desenvolve um trabalho de notório interesse público, promovendo a inclusão social e contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos assistidos. Para tanto, a subvenção proposta será destinada à aquisição de equipamentos de tecnologia assistida - como cadeiras de rodas, muletas e andadores - bem como ao custeio de despesas operacionais, essenciais para a manutenção e continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Destaca-se que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser destinado à referida associação, é oriundo de emenda impositiva de autoria dos ex-vereadores Dr. Sandro Barbosa, Júnior da Metasa e Zélia Canhete e da vereadora Adriana do Salão, não gerando impacto financeiro, uma vez que já está previsto na Lei Orçamentária vigente.

Certo da aprovação da matéria, por sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem como a todos os nobres pares que compõem este Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Segue, em anexo, a documentação da Associação Fé em Ação, conforme exigido pela **Lei Complementar nº 162/2021**.

Atenciosamente,

HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito